



Processo SC/2995/12

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SÃO PAULO – aditamento de prazo.

Por este Termo de Aditamento firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Senhor Prefeito, MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO e de outro lado, a empresa FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., representada pelo Senhor RUBEN ROBERTO MÜLLER, ambos devidamente já qualificados no contrato original firmado em 21/09/2012, as partes têm entre si justo e contratado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Ao prazo de que trata a CLÁUSULA QUARTA do ajuste original, fica acrescido o total de **09(nove)** meses a contar da vigência original, passando a vencer em **21/12/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

20 SET 2014 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
Ruben Roberto Müller

Testemunhas:

1ª Nome: Mauricio S. Bezerra 1 RG: 21277805-5
ENG. CIVIL
CREA : 5060587221-1
2ª Nome: Jose Carlos Vital RG: 8010567
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
Engº Civil
CREA 060100482-4

